|  |
| --- |
| **TERMO DE REFERÊNCIA** |

1. **OBJETO**

***Implantação do Sistema de Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de ferramentas e ferragens diversas (alicates, arame, balde p/ concreto, prego, lâmina de serra...), para uso da CESAMA, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.***

1. **JUSTIFICATIVAS**
   1. Aquisição de itens para reposição gradual do estoque conforme demanda, os materiais são utilizados pelos funcionários da Companhia em diversas atividades operacionais. A maioria dos itens desta solicitação foram declarados fracassados no pregão anterior – PE SRP 099/22.
   2. Os quantitativos totais expressos no Item 05 deste Termo de Referência são estimativos, baseiam-se no consumo dos 12 últimos meses e representam previsões para as compras futuras durante o prazo de vigência da ata (12 meses).
   3. O Sistema de Registro de Preços justifica-se, pois além da natureza do bem – material de consumo –, de ser meramente utilizado nas atividades de apoio, sem se agregar ao produto final da nossa empresa; há também a necessidade de contratações frequentes com a finalidade de manter o estoque e garantir a manutenção das atividades da Companhia, pois não é possível definir a exata quantidade a ser demandada para pedido único ou programado, visto que a necessidade é variável conforme épocas de maior ou menor incidência de consumo dos mesmos. Vide hipóteses legais previstas no art. 2º, inciso I e II, alínea “a” do Decreto Municipal nº 7962/2003, combinado com art. 72 e art. 73, inciso II do RILC.
   4. Esta contratação refere-se à aquisição de objeto de natureza comum, cujo padrão de desempenho e qualidade é objetivamente definido por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, enquadrando-se no art. 32, inciso IV da Lei Federal nº.13.303/16, a saber, a modalidade pregão
   5. Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a **vedação** de participação de empresas em “consórcio” neste certame.
2. **RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros necessários aos pagamentos do objeto desta licitação são oriundos da CESAMA.

1. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**ITEM 01 – ALICATE BOMBA D'AGUA DE 10"**

**Descrição:** FERRAMENTA DE USO PROFISSIONAL

CORPO FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO

ACABAMENTO FOSFATIZADO

CAPACIDADE DE ABERTURA DE 6 OU 7 POSIÇÕES

ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000V C.A.

PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR10

GRAVAÇÃO INDELÉVEL DA MARCA OU NOME DO FABRICANTE NO CORPO DA FERRAMENTA

DIMENSÕES APROX.: 23,8 CM DE COMPRIMENTO, 4,55 CM DE LARGURA (CABO A CABO) E 5,0 CM DE LARGURA (CABEÇA DO ALICATE)

PESO APROX.: 0,47 KG.

REFERÊNCIA: TRAMONTINA PROOU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE

**Quantidade:**120

**Unidade:** Peça



**ITEM 02 - ALICATE BOMBA D'AGUA DE 12"**

**Descrição:** FERRAMENTA DE USO PROFISSIONAL

CORPO FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO

ACABAMENTO FOSFATIZADO

PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR10

GRAVAÇÃO INDELÉVEL DA MARCA OU NOME DO FABRICANTE NO CORPO DA FERRAMENTA

CABO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE

PESO APROX.: 0,61 KG

DIMENSÕES APROX.: 38 CM DE ALTURA, 9,7 CM DE LARGURA E 2,55 CM DE PROFUNDIDADE

REFERÊNCIAS: TRAMONTINA PRO, IRWIN OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE

**Quantidade:** 07

**Unidade:** Peça



**ITEM 03 - ALICATE DE CORTE DIAGONAL 5"**

**Descrição:** FABRICADO EM ACO CROMO-VANADIO, CABECA E ARTICULACAO LIXADAS, ARESTA DE CORTE C/AJUSTE PRECISO, TEM PERADAS POR INDUCAO, ACABAMENTO FOSFATIZADO, CABO ERGONIMICO ANTIDESLIZANTE C/ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS DE ACORDO C/NBR 9699 E NR 10, NBR 9699 E NR 10 DIN ISO 5749 ATUALIZADO. O MATERIAL DEVE APRESENTAR MARCACAO PERMANENTE C/NOME OU MARCA DO FABRICANTE. MARCACAO C/MATERIAL REMOVIVEL NAO SERA ACEITA.

REFERÊNCIAS: VONDER, TRAMONTINA PRO, GEDORE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE

**Quantidade:** 30

**Unidade:** Peça



**ITEM 04 - ARAME GALVANIZADO 2 X 26 P/ LACRE**

**Descrição:** ARAME FABRICADO EM ACO GALVANIZADO, TRANÇADO, PARA UTILIZACAO EM LACRES. 2 X 26. ROLO COM 1 KG

**Quantidade:** 20

**Unidade:** Quilo



**ITEM 05 - ARAME RECOZIDO N.18**

**Descrição:**ARAME RECOZIDO N°18 PRODUZIDO COM ACO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, MALEAVEL E FACIL DE USAR EM APLICACOES QUE EXIGEM DOBRA E/OU TORCOES, LARGAMENTE UTILIZADO NA CONSTRUCAO CIVIL, PRIN CIPALMENTE PARA FIXAR ARMADURAS DE CONCRETO ARMADO. PESO = 9,60 GRAMAS/METRO DEVERA SER ENTREGE EM EMBALAGEM DE 1 QUILO

**Quantidade:** 35

**Unidade:** Quilo



**ITEM 06 - ARCO DE SERRA 12"**

**Descrição:** ARCO DE SERRA CABO FECHADO DE 12". LINHA PROFISSIONAL (PARA SERVICO PESADO - FERRAMENTAS P/ USO DOMÉSTICO NÃO ATENDEM). CORPO EM ACO CARBONO, OU ACO NIQUELADO. PROJETADO P/SERRAS DE 12"(300MM) TENSIONADA POR UMA PORCA BORBOLETA LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL DO ARCO PARA FACILITAR O TENSIONAMENTO DA LÂMINA. CABO EM POLIPROPILENO, ERGONOMICO, RESISTENTE E FECHADO PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO. MARCACAO VISIVEL E DE FORMA INDELEVEL C/NOME OU MARCA DO FABRICANTE. REFERÊNCIAS: TRAMONTINA, STARRETT, WORKER OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

**Quantidade:**10

**Unidade:** Peça



**ITEM 07 - BALDE P/ CONCRETO - FOLHA GALVANIZADA**

**Descrição:** BALDE DE ACO INTEIRICO PARA CONCRETO, PRODUZIDO EM CHAPA DE ACO DE 0,75MM, COM ALCA REDONDA EM ACO NA ESPESSURA 4,2MM, COM ALCA AUXILIAR. CONFORME NBR 11888 ATUALIZADA. COM ACABAMENTO ENVERNIZADO. CAPACIDADE 10 L.

**Quantidade:** 22

**Unidade:** Peça



**ITEM 08–BUCHA S-6 C/ PARAFUSO**

**Descrição:** BUCHA S-6 COM PARAFUSO CONFORME NBR 14270. PRODUZIDO COM POL IAMIDA DE ALTA QUALIDADE QUE PERMITE RESISTENCIA CONTRA O EN VELHECIMENTO, OXIDACAO, INFLUENCIA CLIMATICAS. POSSUI NAS LA TERAIS "DENTES" E "ALETAS" QUE EVITAM O GIRO DA BUCHA DENTRO DO FURO, PERMITINDO BOA FIXACAO.

**Quantidade:**300

**Unidade:** Peça



**ITEM 09 - CABO DE MADEIRA PARA PA DE 1200 MM**

**Descrição:** Cabo de madeira de origem legal, acabamento da superfície lixado.

Comprimento: 1200mm

Largura: 37mm

Altura: 25mm

Peso máximo: 1,15 Kg

Ref.: Tramontina, ou similar ou de melhor qualidade

**Quantidade:** 30

**Unidade:** Peça



**ITEM 10 - CABO DE PICARETA, TORNEADO (DE PRIMEIRA QUALIDADE)**

**Descrição:** CABO DE MADEIRA GARAPEIRA DE ALTA QUALIDADE, TORNEADO E LIXA DO, ISENTO DE NÓS, CASCAS, FENDAS E PROTEGIDOS CONTRA ATAQUE D E INSETOS. COMPRIMENTO DE 900 MM. O MATERIAL DEVE APRESENTAR MARCACAO COM NOME OU MARCA DO FABRICANTE.

**Quantidade:** 30

**Unidade:** Peça



**ITEM 11 - CADEADO 20MM**

**Descrição:** CORPO EM LATAO MACICO, HASTE EM ACO INOXIDAVEL, DUAS CHAVES, CONFORME NBR 15271 ATUALIZADA.

Ref.: PADO, PAPAIZ, STAM OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE

**Quantidade:**120

**Unidade:** Peça



**ITEM 12–CAIXA DE FERRAMENTA C/ 5 GAVETAS. MED. 50 x 20 x 21 CM**

**Descrição:** CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA COM 5 COMPARTIMENTOS (GAVETAS)

TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM

PINTURA RESISTENTE A PÓ

PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE FERRAMENTAS

MEDIDAS (C X A X L): 50 X 20 X 21

REFERÊNCIA.: FERCAR OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE

**Quantidade:**20

**Unidade:** Peça



**ITEM 13 - CAVADEIRA RETA COM CABO METALICO E SOCADO**

**Descrição:** CAVADEIRA RETA COM CABO METALICO E SOCADOR, FABRICADA (FORJADA) EM ACO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE E COM TRATAMENTO TERMICO ESPECIAL. PINTURA ELETROSTATICA, FORMANDO UMA CAMADA DE PROTECAO A PECA. DIMENSAO DO CABO:1,20 M; DIAMETRO DO CABO: 3/4"

NOTA: NAO PODE SER TUBULAR, DEVE SER MACIÇA.

O MATERIAL DEVE APRESENTAR MARCACAO C/NOME OU MARCA DO FABRICANTE, MARCACAO C/ MATERIAL REMOVIVEL NAO SERA ACEITA.

REFERÊNCIA.: SÃO ROMÃO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE

**Quantidade:**20

**Unidade:** Peça



**ITEM 14 - CHAVE DE GRIFO DE 14"**

**Descrição:** CABO E CABECA FORJADOS EM ACO ESPECIAL C/TRATAMENTO TERMICO, CILINDRO DE AJUSTE(PORCA)TORNEADO, ROSQUEADOE RECARTILHADO C/ TRATAMENTO TERMICO SUPERFICIAL P/AUMENTAR RESISTENCIA AO DESGASTE.MOLAS FABRICADAS EM ACO ESPECIAL C/TRATAMENTO TERMICO ADEQUADO P/CONSEGUIR ELASTICIDADE NECESSARIA. REBITE DE ACO E NO ATO DA MONTAGEM CONFORMADO A FRIO, UNINDO OS COMPONENTES. MORDENTES REFORCADOS P/ MELHOR AJUSTE C/ O MIN. DESGASTE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.MATERIAL DEVE APRESENTAR MARCACAO PERMANENTE C/ NOME OU MARCA DO FABRICANTE. REFERÊNCIA.: TRAMONTINA, STARFER OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE

**Quantidade:**10

**Unidade:** Peça



**ITEM 15 - DISCO DE CORTE PARA ESMERILHADEIRA 178 X 3 X 22,2 MM**

**Descrição:** DISCO ABRASIVO REFORCADO COM 2 TELAS, FORMATO DO TIPO 41 CONFORME NBR 15230, FABRICADO EM LIGA ORGANICA DE ALTA RESISTENCIA-GRAOS OXIDO DE ALUMINIO. DIAMETRO DO DISCO 178 MM (7"), FURO 22,23MM (7/8") E ESPESSURA 3 MM (1/8"). CORTE DE ACOS E SUAS LIGAS, FERRO FUNDIDO NODULAR, BRONZE DURO E MATERIAIS FERROSOS EM GERAL. VELOCIDADE DE OPERACAO NAO PODE EXCEDER 80M/S. ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 15230,ANSI B7.1 E EN 12413. NORMAS ATUALIZADAS

REFERÊNCIA: NORTON OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE

**Quantidade:**20

**Unidade:** Peça



**ITEM 16 - ENXADA 2,5 LIBRAS**

**Descrição:** ENXADA LARGA SEM CABO 2,5 LIBRAS, OLHO 38MM DE DIAMETRO.PRODUZIDA EM ACO CARBONO SAE 1045, TEMPERADO C/ DUREZA 35 A 40 HRC NA AREA DO CORTE, REVENIDO, COM PROTECAO ANTICORROSIVA E PERFEITO ACABAMENTO, DE ACORDO C/ NBR 6413-1/2011. SEM CABO. O MATERIAL DEVE APRESENTAR MARCACAO C/ NOME OU MARCA DO FABRICANTE.

MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 31,5 CM E COMPRIMENTO 23,5 CM.

REF.: TRAMONTINA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE

**Quantidade:**15

**Unidade:** Peça



**ITEM 17 - GROSA MEIA CANA DE 12"**

**Descrição:** GROSA DE 12" - MADEIRA (CHATA) CORPO EM ACO CARBONO TEMPERADO, COM UM LADO MEIA CANA E O OUTRO CHATO.DENTEADO TIPO BASTARDO SIMPLES. CABO EM POLIPROPILENO INJETADO. O MATERIAL DEVE APRESENTAR MARCACAO PERMANENTE COM NOME OU MARCA DO FABRICANTE.MARCACAO REMOVIVEL NAO SERA ACEITA.

REFERÊNCIAS.: LS, ROCAST, VONDER OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE

**Quantidade:**60

**Unidade:** Peça



**ITEM 18 - LÂMINA DE SERRA MANUAL**

**Descrição:** FERRAMENTA PARA USO PROFISSIONAL

LÂMINA DE SERRA MANUAL BIMETAL COM DENTES CONSTRUÍDOS EM ARESTA DE AÇO RÁPIDO DE ALTA LIGA AO MOLIBDÊNIO E TUNGSTÊNIO

LÂMINA DE SERRA SEMI-RÍGIDA, INQUEBRÁVEL DURANTE O USO E À PROVA DE ESTILHAÇAMENTO.

MÍNIMO DE 18 DENTES POR POLEGADA

MARCAÇÃO DA MARCA OU NOME DO FABRICANTE NA PEÇA

MEDIDAS: 300 X 13 X 0,60MM (12 X 1/2 X 0.024")

REF.: STARRET, IRWIN OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE

**Quantidade:**2.100

**Unidade:** Peça



**ITEM 19 - LANTERNA DE LED - BATERIA RECARREGAVEL**

**Descrição:** LANTERNA TAMANHO MEDIO, LED, BATERIA RECARREGAVEL BIVOLT (110/220V) DE LONGA DURACAO, TOMADA RETRATIL DO CARREGADOR EMBUTIDA NA BASE DA LANTERNA. DOIS MODOS DE ILUMINACAO SELECIONAVEIS PELA CHAVE LIGA/DESLIGA, COM ALTA OU BAIXA INTENSIDADE, NA COR PRETA, COM NO MINIMO 9 LEDS.

**Quantidade:**20

**Unidade:** Peça



**ITEM 20 - LIMA CHATA BASTARDA DE 12"**

**Descrição:** CORPO EM ACO ESPECIAL TEMPERADO, POSSUI DUPLO CORTE EM AMBAS AS FACES E CORTE SIMPLES EM AMBAS AS BORDAS. CABO EM POLIPROPILENO INJETADO. O MATERIAL DEVE APRESENTAR MARCACAO PERMANENTE COM NOME OU MARCA DO FABRICANTE.MARCACAO COM MATERIAL REMIVIVEL NAO SERA ACEITA. REF.: LS, VONDER OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE

**Quantidade:**30

**Unidade:** Peça



**ITEM 21 - PA AJUNTADEIRA DE BICO REDONDO Nº2 S/ CABO**

**Descrição:** PÁ AJUNTADEIRA, TIPO: DE BICO, FABRICADA EM AÇO ALTO TEOR DE CARBONO PARA MAIOR RESISTENCIA MECANICA. DIMENSOES APROX: LARGURA 270MM X ALTURA (COMPRIMENTO TOTAL) 480MMPESO MÍNIMO: 01 KG.

REFERÊNCIAS: METISA, TRAMONTINA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE

**Quantidade:**30

**Unidade:** Peça



**ITEM 22 - PA AJUNTADEIRA DE BICO REDONDO Nº4 S/ CABO**

**Descrição:** PA AJUNTADEIRA DE BICO REDONDO, PRODUZIDA EM ACO SAE 1045, LÂMINA C/ESPESSURA 1,9 +/-2 MM, DUREZA ACIMA 32 HRC.SEM CABO. FORJADO EM PECA UNICA.TRATAMENTO TEMPERADO E REVENIDO. PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA.COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 280 X 330 MM (LARGURA X COMPRIMENTO).

REFERÊNCIAS: METISA, TRAMONTINA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE

**Quantidade:**25

**Unidade:** Peça



**ITEM 23 - PONTEIRO DE ACO 3/ 4" X 28CM**

**Descrição:** ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA. FABRICADO EM ACO CARBONO SAE 1045.PONTA E CABECAS TEMPERADAS FORMATO REDONDO. DIAMETRO 3/4". O MATERIAL DEVE APRESENTAR MARCACAO PERMANENTE COM NOME OU MARCA DO FABRICANTE.

**Quantidade:**20

**Unidade:** Peça



**ITEM 24 - PREGO C/ CABECA 18 X 30**

**Descrição:** PREGO COM CABECA, CONFORME NBR 6627/81, COM CORPO POLIDO, PO NTA PIRAMIDAL E CABECA AXADREZADA. PACOTE COM 1 KG.

**Quantidade:** 15

**Unidade:** Quilo

**ITEM 25 - SERRA DIAMANTADA C/FURO CENTRAL DN 1"-TRAVA 3/8"-DIAMETRO14"**

**Descrição:** SERRA DE CORTE PARA ASFALTO, CONCRETO E OUTROS PISOS SIMILARES, NOVA, NAO RECONDICIONADA; SEGMENTOS DIAMANTADOS PARA MENOR DESGASTE E MAIOR RENDIMENTO, APRESENTANDO RENDIMENTO DE NO MINIMO 250 M LINEARES EM CONCRETO BETUMINOSO (ASFALTO DE 10 CM DE ESPESSURA), PARA TANTO A CESAMA RESERVA-SE NO DIREITO DE SOLICITAR UMA UNIDADE PARA TESTE DE CAMPO, CONSIDERANDO AS CONDICOES DE EFETIVO USO PARA RECUSA OU ACEITACAO DO PRODUTO. PRODUTO RECONDICIONADO OU COM RENDIMENTO ABAIXO DO MINIMO EXIGIDO, SERA COMPULSORIAMENTE DEVOLVIDO.

REFERÊNCIAS.: BOSCH, TYROLIT OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

**Quantidade:** 15

**Unidade:**Peça



**ITEM 26 - TRENA METRICA - 5M**

**Descrição:** TRENA MANUAL, CORPO EM PLASTICO ABS, COM TRAVA PARA FIXAR A FITA METALICA RETORNO AUTOMATICO, PRESILHA, FITA EM ACO TEMP ERADO GRADUACAO EM MILIMETROS E POLEGADAS.PROTECAO TRANSPARE NTE NA FITA PARA MAIOR DURABILIDADE DA GRAVACAO. O MATERIAL DEVE APRESENTAR MARCACAO C/NOME OU MARCA DO FABRICANTE.

**Quantidade:**20

**Unidade:**Peça



***\*Imagens meramente ilustrativas, em alguns itens foi informado marcas de referência para melhor compreensão do objeto sempre acompanhadas da expressão “ou similar ou de melhor qualidade” conforme previsto no art. 17 do RILC. As marcas indicadas como referências já foram utilizadas pela CESAMA, atendem à especificação e ao uso profissional.***

1. **VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS**
   1. A estimativa do valor do objeto da contratação foi realizada a partir dos seguintes critérios:

Pesquisa direta com fornecedores, sítios eletrônicos, Banco de Preços e contratos anteriores devidamente corrigidos conforme item 2.4 do manual de planejamento das contratações da CESAMA, utilizados de forma combinada.

* 1. Foi utilizada como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média sobre o conjunto de preços considerados válidos após análise do orçamentista, em conformidade com o Manual de Planejamento das Contratações, parte integrante do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama (RILC). O valor máximo para a contratação é de R$ 73.844,30 (setenta e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Código** | **Descrição do Material** | **Unid.** | **Quant.** | **Média Unitária** | | **Média Total** | |
| 1 | 009.020.0001-2 | ALICATE BOMBA D'AGUA DE 10" | Pç | 120 | R$98,48 | | R$11.817,60 | |
| 2 | 009.020.0001-3 | ALICATE BOMBA D'AGUA DE 12" | Pç | 7 | R$141,98 | | R$993,86 | |
| 3 | 009.021.0004-1 | ALICATE DE CORTE DIAGONAL 5" | Pç | 30 | R$78,26 | | R$2.347,80 | |
| 4 | 009.003.0002-0 | ARAME GALVANIZADO 2 X 26 P/ LACRE | KG | 20 | R$138,94 | | R$2.778,80 | |
| 5 | 009.003.0003-0 | ARAME RECOZIDO N.18 | KG | 35 | R$32,51 | | R$1.137,85 | |
| 6 | 009.051.0001-8 | ARCO DE SERRA 12" | Pç | 10 | R$52,21 | | R$522,10 | |
| 7 | 009.040.0001-0 | BALDE P/ CONCRETO - FOLHA GALVANIZADA | Pç | 22 | R$36,17 | | R$795,74 | |
| 8 | 009.050.0001-0 | BUCHA S- 6 C/ PARAFUSO | Pç | 300 | R$0,78 | | R$234,00 | |
| 9 | 009.235.0002-1 | CABO DE MADEIRA PARA PA DE 1200 MM | Pç | 30 | R$16,91 | | R$507,30 | |
| 10 | 009.235.0002-0 | CABO DE PICARETA, TORNEADO (DE PRIMEIRA QUALIDADE) | Pç | 30 | R$31,35 | | R$940,50 | |
| 11 | 009.080.0001-0 | CADEADO 20MM | Pç | 120 | R$15,14 | | R$1.816,80 | |
| 12 | 009.075.0001-3 | CAIXA DE FERRAMENTA C/ 5 GAVETAS. MED. 50 x 20 x 21 CM | Pç | 20 | R$135,01 | | R$2.700,20 | |
| 13 | 009.090.0002-6 | CAVADEIRA RETA COM CABO METALICO E SOCADOR | Pç | 20 | R$124,43 | | R$2.488,60 | |
| 14 | 009.130.0002-7 | CHAVE DE GRIFO DE 14" | Pç | 10 | R$86,59 | | R$865,90 | |
| 15 | 009.154.0001-0 | DISCO DE CORTE PARA ESMERILHADEIRA 178 X 3 X 22,2 MM | Pç | 20 | R$15,88 | | R$317,60 | |
| 16 | 009.150.0001-6 | ENXADA 2,5 LIBRAS | Pç | 15 | R$35,52 | | R$532,80 | |
| 17 | 009.190.0002-9 | GROSA MEIA CANA DE 12" | Pç | 60 | R$53,42 | | R$3.205,20 | |
| 18 | 009.323.0001-4 | LAMINA DE SERRA MANUAL | Pç | 2100 | R$11,27 | | R$23.667,00 | |
| 19 | 009.321.0001-0 | LANTERNA DE LED - BATERIA RECARREGAVEL | Pç | 20 | R$54,85 | | R$1.097,00 | |
| 20 | 009.216.0001-1 | LIMA CHATA BASTARDA DE 12" | Pç | 30 | R$66,16 | | R$1.984,80 | |
| 21 | 009.270.0004-0 | PA AJUNTADEIRA DE BICO N°2 SEM CABO | Pç | 30 | R$50,43 | | R$1.512,90 | |
| 22 | 009.270.0002-4 | PA AJUNTADEIRA DE BICO REDONDO Nº4 S/ CABO | Pç | 25 | R$50,92 | | R$1.273,00 | |
| 23 | 009.300.0002-1 | PONTEIRO DE ACO (048) 3/ 4" X 28CM | Pç | 20 | R$25,50 | | R$510,00 | |
| 24 | 009.092.0002-0 | PREGO C/ CABECA 18 X 30 | KG | 15 | R$30,44 | | R$456,60 | |
| 25 | 009.322.0001-0 | SERRA DIAMANTADA C/FURO CENTRAL DN 1"-TRAVA 3/8"-DIAMETRO14 | Pç | 15 | R$582,01 | | R$8.730,15 | |
| 26 | 009.339.0002-3 | TRENA METRICA - 5M | Pç | 20 | R$30,51 | | R$610,20 | |
| **TOTAL** | | | | | |  | | R$ 73.844,30 |

Os parâmetros para pesquisa de preços foram utilizados de forma combinada em conformidade com o item 2.4 do Manual de Planejamento das Contratações, parte integrante do RILC - direta com fornecedores, Banco de Preços, sítio eletrônico e contratos anteriores (último custo) devidamente atualizados monetariamente. Os fornecedores da pesquisa direta foram escolhidos por serem conhecidos no ramo de comercialização do item desta solicitação e aqueles que retornaram à solicitação constam na planilha. Após a análise do orçamentista, foram desconsiderados os valores elevados e abaixo do praticado no mercado visando economicidade e ampla concorrência. Não foi possível a composição com o mínimo de três preços para o item 21. O último custo entrou na composição da média unitário exceto para os itens 8,10 e 13.

**6. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

6.1 Finalizada a etapa de lances, a CESAMA exigirá catálogo e/ou especificação técnica dos itens considerados críticos (de maior valor unitário agregado e maior consumo e que se adquiridos de qualidade inferior acarretarão em menor tempo de durabilidade, maior consumo e maior custo final) – 1, 2, 3, 6, 13, 14, 18 e 25, a fim de comprovar a adequação do material ofertado às especificações da CESAMA principalmente quanto ao material de construção das ferramentas, que garante à Administração a aquisição de materiais de qualidade e durabilidade para as atividades a que se destinam – uso profissional.

6.2 Diante da grande quantidade de itens no mercado que estão fora das normas, nacionais e importados, que utilizam em sua construção materiais de baixa resistência mecânica e que podem causar prejuízo para a empresa é que se faz necessária exigir amostra nos casos em que ainda restar dúvida do objeto ofertado (itens 1, 2, 3, 6, 13, 14, 18 e 25) para análise final em campo.

6.3 Tal análise será de responsabilidade da área operacional (GEMT) que informará se os itens possibilitam as tarefas diárias com qualidade e segurança aos usuários tendo por critério observar as características destacadas em cada especificação – ergonomia, material de construção, resistência mecânica, flexibilidade e rendimento.

1. **ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
   1. A entrega será realizada de acordo com as necessidades da CESAMA, no prazo máximo de **20 (vinte) dias** contados a partir do recebimento da solicitação, feita através da Ordem de Compra.
   2. Os materiais deverão ser entregues no **Departamento de Suprimentos**, à Rua Santa Terezinha, nº 505, Bairro Santa Terezinha, Juiz de Fora / MG, CEP 36.045-490, em dias úteis, das 08:00h às 11:30h e de 14:00h as 17:00h.7.3. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, lacrados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da fornecedora. A CESAMA recusará os materiais que forem entregues em desconformidade com esta previsão.

7.4. Durante os serviços de transporte e descarga a fornecedora fica obrigada, junto aos seus empregados, a obedecer rigorosamente às normas de segurança do trabalho, sob pena de impedimento do trabalho do empregado sem os equipamentos devidos e suspensão dos pagamentos (e até mesmo suspensão de todo o trabalho), respondendo o mesmo por perdas e danos. Toda e qualquer solução sob normas de segurança do trabalho (de acordo com o Ministério do Trabalho e Emprego) será de responsabilidade exclusiva da contratada.

7.5. O veículo utilizado para entrega dos materiais no Departamento de Suprimentos deverá ter no máximo 14 metros de comprimento, de para-choque a para-choque, e altura máxima de 4 metros.

7.6. A CESAMA irá designar um empregado para acompanhar o recebimento dos materiais.

7.7. O empregado designado assinará termo ratificando o recebimento provisório, podendo recusar os materiais que estiverem em desacordo com a exigência editalícia no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar de sua entrega no local informado no item 7.2.

7.8. Os materiais serão devolvidos / recusados na hipótese de não corresponderem às especificações deste Edital, devendo ser recolhidos das dependências da CESAMA para substituição, à custa da fornecedora, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7.9. A substituição de que trata o item 7.8 deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recolhimento dos materiais na CESAMA, sujeitando-se a fornecedora, na inobservância, às penalidades previstas no Edital.

7.10.A recusa total ou parcial dos materiais entregues, por motivos justificados no recebimento, não será razão para prorrogação do prazo da entrega, previamente consignado na Ordem de Compra.

7.11. Verificando-se, novamente, a desconformidade do material entregue com o exigido em edital, ficará demonstrada a incapacidade da empresa fornecedora, sujeitando-se, a mesma, as penalidades previstas neste Edital.

**8. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

* 1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

1. **DO PAGAMENTO**

9.1. A CESAMA efetuará os pagamentos 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais juntamente com a apresentação e aceitação da Nota Fiscal / Fatura pelo departamento competente.

9.2.Caso o vencimento ocorra no sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo para a Cesama, o pagamento será realizado no primeiro dia subsequente.

9.3.O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária ou via **TED** (transferência eletrônica disponível), cujas tarifas extras correrão por conta da Contratada.

9.4.A Nota Fiscal Eletrônica – NF-e – deverá ser enviada para o e-mail [nfe@cesama.com.br](mailto:nfe@cesama.com.br) e [compras@cesama.com.br](mailto:compras@cesama.com.br)

9.5.O pagamento só poderá ser realizado em nome do fornecedor e os boletosnão poderão, em hipótese nenhuma, ser pagos em nome de outro beneficiário.

9.6. Deverá constar na descrição da Nota Fiscal / Fatura o número da licitaçãoe número da Ordem de Compra.

9.7.O pagamento **SOMENTE** será efetuado:

1. Após a aceitação da Nota Fiscal / Fatura.
2. Após o recolhimento pela adjudicatária de quaisquer multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplemento contratual.

9.8. Na Nota Fiscal / Fatura deverão ser anexadas as certidões atualizadas de regularidade junto ao INSS, ao FGTS e à Justiça do Trabalho.

9.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

9.10. O CNPJ da Contratada constante da Nota Fiscal / Fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo.

9.11. Será utilizado oIPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplocomo índice para reajuste de preços nos contratos da CESAMA, quando couber, e o marco inicial para concessão do reajuste será a data da apresentação da proposta comercial.

9.12.Na hipótese de ocorrer atraso no pagamento da Nota Fiscal / Fatura por responsabilidade da CESAMA, esta se compromete a aplicar, conforme legislação em vigor, juros de mora sobre o valor devido “*pro rata”* entre a data do vencimento e o efetivo pagamento.

9.13. A Contratada não poderá ceder ou dar em garantia, em qualquer hipótese, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos da ordem de compra.

9.14.Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

9.15. A antecipação de pagamento só poderá ocorrer caso o material tenha sido entregue.

9.16.A Cesama poderá realizar o pagamento antes do prazo definido no item 9.1, através de solicitação expressa do fornecedor, que será analisada pela Gerência Financeira e Comercial, de acordo com as condições financeiras da Cesama. Havendo a antecipação do pagamento, o mesmo sofrerá um desconto financeiro, e o índice a ser utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acrescido de 1% (um por cento) “*pro rata*”.

1. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Executar a Ordem de Compra fielmente, conforme definido no Edital e seus anexos.

10.2. Arcar com todos os custos e encargos resultantes da execução do objeto da presente ordem de compra, inclusive impostos, taxas, emolumentos incidentes sobre a prestação do serviço, e tudo que for necessário para a fiel execução dos serviços contratados.

10.3. Atender às determinações da fiscalização da CESAMA e providenciar a imediata correção, quando este for solicitado.

10.4. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem ao Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão da Ordem de Compra.

10.5. Cumprir os prazos previstos em Edital ou outros que venham a ser fixados pela CESAMA.

10.6. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução da Ordem de Compra, durante toda a sua vigência, a pedido da CESAMA.

10.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução da Ordem de Compra.

10.8. Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela CESAMA com respeito a execução do serviço.

10.9. Executar o objeto do presente Termo de Referência nas condições e prazos estabelecidos, seguindo ordens e orientações da CESAMA.

1. **OBRIGAÇÕES DA CESAMA**

11.1. Emitir o pedido através da Ordem de Compra.

11.2. Efetuar todos os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas.

11.3. Fornecer as instruções necessárias à execução e efetuar todos os  
pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas.

11.4. Fiscalizar a execução da ordem de compra, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

11.5. Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

11.6. Exigir o cumprimento de todos os itens deste Termo de Referência, segundosuas especificações e prazos.

11.7.A CESAMA não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelaempresa Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dapresente Ordem de Compra, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa Contratada e de seus empregados, prepostosou subordinados.

11.8. Notificar a empresa Contratada de qualquer irregularidade constatada, porescrito, para que seja sanada sob pena de incorrer nas sançõesprevistasneste Termo de Referência.

11.9. Todas as requisições e notificações trocadas entre as partes devem ser feitas por escrito devidamente assinadas e protocoladas.

1. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**
   1. O critério de julgamento será pelo MENOR PREÇO representado pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO POR ITEM, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
2. **PENALIDADES**

O descumprimento de quaisquer cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência sujeitará à aplicação das sanções previstas no edital, conforme minuta padrão e informações das áreas pertinentes.

1. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CESAMA e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela Contratada para a execução do objeto contratual, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

14.2. A CESAMA e a Contratada poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei n. 13.303/16, por novo pacto precedido de cálculo ou de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

14.3. A CESAMA reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto noManual de Convênios e de Gestão e Fiscalização de Contratos, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama (RILC), assim como aplicar o disposto no inciso VI do artigo 29 da Lei nº 13.303/16, sem prejuízo das sanções previstas.

14.4. Qualquer tolerância por parte da CESAMA, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a CESAMA exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

14.5. A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, à CESAMA, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se à CESAMA o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

14.6. A Contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações ou documentos fornecidos pela CESAMA ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedadas todas ou quaisquer reproduções dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término.

14.7. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade da CESAMA, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização da CESAMA, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

14.8. A contratação será formalizada mediante emissão de Ordem de Compra, nos termos do art. 80, do RILC.

14.9. A CESAMA, constituída na forma de empresa pública, não é contribuinte do ICMS, observando, portanto, o regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS – SEFAZ/MG), em seu Anexo IX, Capítulo XXXVI, que dispõe:

Art. 304-A. Na hipótese de operação tendo como destinatário pessoa não contribuinte do imposto, a mercadoria poderá ser entregue neste Estado em local diverso do endereço do destinatário, desde que no campo “Informações complementares” da nota fiscal constem a expressão “Entrega por ordem do destinatário” e o endereço do local de entrega.

(assinado no original)

(assinado no original)

Fabiana Vicente de Mesquita Juliane Nogueira

DESU GEIN

Autorizado/Aprovado por:

(assinado no original)

Rafaela Medina Cury

DRFA